

Ref. Projeto de Lei- Auxilio Alimentação;

O Secretario de Administração Municipal encaminha para parecer jurídico a minuta da LEI COMPLEMENTAR que dispõe sobre o fornecimento do AUXILIO ALIMENTAÇÃO aos servidores efetivos ativos.

De acordo com o projeto, o Executivo pretende que o auxilio alimentação contemple todos os servidores efetivos que integram o quadro próprio municipal.

As regras impostas para a concessão do auxilio alimentação não ferem as normas municipais e constitucionais vigentes e, principalmente atende o principio da constitucional da isonomia.

O Projeto fixou o valor do auxilio alimentação em R\$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), assim como previu a forma de reajuste.

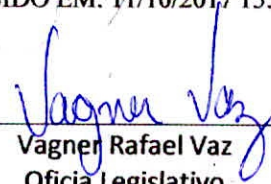
Por fim, foi observado também a dotação orçamentária para as despesas decorrentes da instituição do auxilio alimentação e sua efetivação.

Desta forma, somos favorável, que o Projeto seja levado a votação junto ao Poder Legislativo de Sarandi/PR.

É O PARECER.

MARIL GONZALEZ DE SOUZA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
RECEBIDO EM: 11/10/2017 15:11:13  
ADVOGADA

AO SECRETARIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DE SARANDI/PR.

  
Vagner Rafael Vaz  
Oficial Legislativo  
Divisão de Protocolo – DPR  
FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

